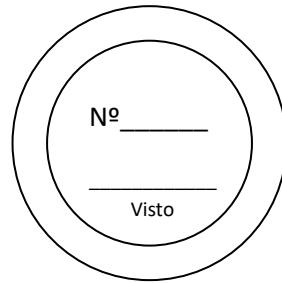




ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Porto do Mangue

R JOCA DE MELO, CEP.:59.668-000 CNPJ 01.623.782/0001-88



DECRETO SUPLEMENTAR Nº 007/2025 CAMARA MUNICIPAL_PREFEITURA – CAMARA MUNICIPAL

ABRE CRÉDITO ADICIONAL DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTARIA POR ANULAÇÃO DE DESPESA - NOVEMBRO - REDUZIDO DA DESPESA 614 ADVINDO DA UNIDADE GESTORA PREFEITURA..

ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Porto do Mangue, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e a Lei Municipal de Orçamento.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ R\$ 254.034,62 (duzentos e cinquenta e quatro mil e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

5 - Câmara Municipal de Porto do Mangue

1001 - Câmara Municipal

0.1102 - AQUISIÇÃO DE MOBILIA E ELETROELETRONICO

2 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material
Permanente

Fonte:
15000000

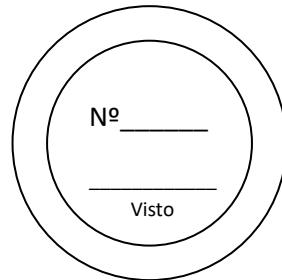
R\$ 32.650,65

Total da Ação: R\$ 32.650,65

0.1201 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Porto do Mangue
R JOCA DE MELO, CEP.:59.668-000 CNPJ 01.623.782/0001-88



5 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens	Fonte:	R\$ 102.037,00
Fixas - Pessoal Civil	15000000	
12 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros	Fonte:	R\$ 119.346,97
- Pessoa Jurídica	15000000	
Total da Ação:		R\$
	221.383,97	
Total da Unidade Orçamentária:		R\$
	254.034,62	

Valor total Suplementado: R\$ R\$ 254.034,62

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução de outras despesas, e/ou superávit financeiro, e /ou excesso de arrecadação, conforme demonstrado a seguir:

Redução

<SEM_VALOR>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Porto do Mangue/RN, 03/11/2025.

ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA

Presidente do Poder Legislativo

Registre-se e Publique-se